



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**PROCESSO N°** 210/2025 - PREST-CONTAS SERGIPEPREVIDÊNCIA  
**ENTIDADE** Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe-  
**FINANPREV**  
**GESTOR** José Roberto de Lima Andrade  
**PERÍODO** 01/01/2024 a 31/12/2024

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCA N° 14/2025/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual, do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe – **FINANPREV**, referente ao exercício financeiro de 2024.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e do art.11, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, bem como aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

## **1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, apresentado sob a responsabilidade dos “Agentes Responsáveis”, citados no “Rol dos Responsáveis” (fls. 219/220), cujos respectivos decretos e portarias de nomeação e exoneração foram anexados ao processo de Prestação de Contas, em epígrafe (fls. 36/57), conforme estabelece o art. 10, alínea c, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

## **2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas Anual do **FINANPREV**, referente ao exercício financeiro de 2024, foi encaminhado para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 28/02/2025, através do sistema e-doc, apresentado de forma digital (em formato de PDF), contendo, inicialmente, 213 páginas numeradas pelo sistema e-doc, das folhas 01 a 210; conforme estabelece o art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

### **2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe – **FINANPREV**, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, da Gerência de Contabilidade e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

### **2.3 – Do Pronunciamento do Secretário de Estado**

O “Pronunciamento da Secretária de Estado” da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, a qual o **FINANPREV** está vinculado, foi anexado na Prestação de Contas (fl. 3), na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o art.10, alínea a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

## **2.4 – Do Relatório de Gestão**

O “Relatório de Gestão” do **FINANPREV**, referente ao exercício de 2024, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 5/32), estando em conformidade com o disposto no art.10, alínea b, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item II, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; cujas informações e descrições se referem ao “Relatório de Gestão” do **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, entidade cujo fundo está vinculado.

## **2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O “Plano de Providências Permanente – PPP”, do **FINANPREV**, foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 58), na forma do Anexo V, conforme estabelece o art.10, alínea d, da Instrução Normativa n° 001/SETC/2024, contendo a informação “sem movimentação”, visto que a movimentação se concentrou no “Plano de Providências Permanente – PPP”, do **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, entidade cujo fundo está vinculado.

## **2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira**

### **2.6.1 – Orçamento**

O Orçamento do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe – **FINANPREV**, para o exercício financeiro de 2024, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei n° 9.372, de 12 de janeiro de 2024), publicada no D.O.E., em 15/01/2014, sob n° 29.317. De acordo com o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social/2024, para o exercício de 2024, a fixação da Despesa totalizou a quantia de **R\$ 2.552.543.752**, conforme os “Quadros de Detalhamento da Despesa e Resumo do Órgão” (fls. 61/64), que “diverge” do valor da previsão da Receita, no total de **R\$ 1.127.380.134**, conforme o “Demonstrativo de Especificação das Receitas” (fls. 59/60).



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Registra-se, por oportuno, que o motivo da “divergência” entre a fixação da despesa e a previsão da receita, no valor de **R\$ 1.425.163.618**, se refere ao deficit orçamentário resultante da insuficiência das receitas arrecadadas para cobrir o pagamento dos benefícios previdenciários, conforme esclarecido no “item 2”, da “Resposta à Diligência nº 21/2025/SETC” (fls. 217/218).

### 2.6.2 – Alterações Orçamentárias

O “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos” (fls. 65/70), demonstra que, durante o exercício de 2024, foram abertos “créditos adicionais” oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros, que provocaram “alteração” em seu orçamento inicial; sendo possível observar a “alteração” no “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação” (fl. 100), conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
<b>A</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>2.552.543.752,00</b>
B	Créditos Adicionais	40.863.882,60
C	Dotação Anulada	-19.356.619,60
<b>D</b>	<b>Dotação Atualizada (A+B-C)</b>	<b>2.574.051.015,00</b>

### 2.6.3 – Receita

#### 2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada” (fls. 72/73), verificou-se que, até o final do exercício de 2024, a receita orçada foi de **R\$ 1.127.380.134,00**, enquanto que a receita arrecadada foi de **R\$ 1.029.787.086,25**, representando 91,34% da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um “deficit de arrecadação” de **R\$ 97.593.047,75**, conforme detalhado no quadro a seguir:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	DEFICIT
RECEITAS CORRENTES	388.460.042,00	405.080.966,67	16.620.924,67
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	688.920.092,00	624.706.119,58	-64.213.972,42
RECEITAS DE CAPITAL	50.000.000,00	0,00	-50.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.127.380.134,00</b>	<b>1.029.787.086,25</b>	<b>-97.593.047,75</b>

## 2.6.4 – Despesa

### 2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada” (fl. 71), verificou-se que, até o final do exercício de 2024, a despesa autorizada foi de **R\$ 2.574.051.015,00**, enquanto que a despesa realizada foi de **R\$ 2.502.009.570,54**, representando 97,20% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma “economia orçamentária” de **R\$ 72.041.444,46**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	ECONOMIA
DESPESAS CORRENTES	2.565.801.015,00	2.493.984.418,45	71.816.596,55
DESPESAS DE CAPITAL	8.250.000,00	8.025.152,09	224.847,91
<b>TOTAL</b>	<b>2.574.051.015,00</b>	<b>2.502.009.570,54</b>	<b>72.041.444,46</b>

### 2.6.4.2 – Restos a Pagar

Verificou-se que, durante o exercício de 2024, houve “inscrição” de restos a pagar processados, no valor total de **R\$ 3.998.155,30**, conforme o “Relatório de Restos a Pagar Processados” (fls. 188/190), que confere com o valor da “inscrição” de Restos a Pagar Processados registrado no “Balanço Financeiro” (fl. 105); sendo possível observar a “inscrição” na “Demonstração da Dívida Flutuante” (fl. 76), conforme detalhado no quadro a seguir:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

<b>TÍTULO</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>BAIXA</b>	<b>SALDO FINAL</b>
RESTOS A PAGAR	4.620.616,53	3.998.155,30	1.828.199,35	6.790.572,48
<b>TOTAL</b>	<b>4.620.616,53</b>	<b>3.998.155,30</b>	<b>1.828.199,35</b>	<b>6.790.572,48</b>

### 2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 76), conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja demonstração registra o saldo final para o exercício seguinte, da ordem de **R\$ 162.640.335,44**, conforme detalhado no quadro a seguir:

<b>TÍTULO</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>BAIXA</b>	<b>SALDO FINAL</b>
RESTOS A PAGAR	4.620.616,53	3.998.155,30	1.828.199,35	6.790.572,48
DEPÓSITOS	93.926.511,38	3.153.720.353,49	3.091.797.101,91	155.849.762,96
<b>TOTAL</b>	<b>98.547.127,91</b>	<b>3.157.718.508,79</b>	<b>3.093.625.301,26</b>	<b>162.640.335,44</b>

### 2.6.6 – Dívida Fundada

O “Demonstrativo da Dívida Fundada” foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 77), conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 8, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja demonstração registra o saldo de atual de **R\$ 132.592.365,21**, que se encontra em conformidade com o “somatório dos saldos” das seguintes contas: “Tributos Federais Renegociados” e “Precatórios Vencidos e Não Pagos”, registrados no “Passivo Circulante” e no “Passivo Não Circulante”, do “Relatório Balancete Contábil” (fls. 83/85).

### 2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal”, efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024 (fl. 98), com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2024.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024 (fl. 99), com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2024.

### **2.6.8 – Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação**

O “Demonstrativo da Execução Orçamentária Por Programa de Governo/Ação” foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 100), conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 13, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja análise da execução dos Programas de Governo da Entidade foi evidenciada da seguinte maneira:

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>%</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>%</b>	<b>EXECUÇÃO (%)</b>
(G) 0036 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	2.550.106.278,00	99,07%	2.480.554.908,55	99,14%	97,27%
(G) 0042 – ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL	23.944.737,00	0,93%	21.454.661,99	0,86%	89,60%
<b>TOTAL</b>	<b>2.574.051.015,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.502.009.570,54</b>	<b>100,00%</b>	<b>97,20%</b>

### **2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**

#### **2.7.1 – Balanço Orçamentário**

O “Balanço Orçamentário”, e seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 101/104), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “execução orçamentária da receita e da despesa” apresentou um “deficit” de **R\$ 1.472.222.484,29**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
(+)	Receita Realizada	1.029.787.086,25
(-)	Despesa Empenhada	2.502.009.570,54
=	<b>Deficit</b>	<b>-1.472.222.484,29</b>

Da análise dos valores totais das receitas realizadas e das despesas empenhadas, registrados no “Balanco Orçamentário” (fls. 101/102), verificou-se que conferem com o valor total das receitas arrecadadas, registrado no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada” (fls. 72/73), e com o valor total das despesas realizadas, registrado no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada” (fl. 71).

Quanto ao “deficit” registrado no “Balanco Orçamentário” (fl. 101), verificou-se que se encontra em conformidade com o “deficit de execução” registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (fl. 74).

No “Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados” (fl. 103), verificou-se a inexistência de saldo do exercício anterior, conseqüentemente, não houve execução durante o exercício de 2024.

No “Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados” (fl. 104), verificou-se a existência de saldo de restos a pagar processados, inscritos em exercícios anteriores, e em 31 de dezembro do exercício anterior, no total de **R\$ 4.620.616,53**; sendo que, durante o exercício de 2024, houve “pagamento” desses restos a pagar, no valor total de **R\$ 1.828.199,35**, restando um saldo de **R\$ 2.792.417,18**.

### **2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanco Orçamentário**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Orçamentário (fls. 101/102), através da relação entre os valores totais das receitas (prevista e arrecadada), e das despesas (autorizada e executada), conforme a seguir:

**a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista**

Receita Arrecadada	1.029.787.086,25	<b>0,91</b>
Receita Prevista	1.127.380.134,00	

Este quociente demonstra que, para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado o valor de **R\$ 0,91**, gerando, ao final do exercício, um “deficit de arrecadação” de **R\$ 97.593.047,75**.

**b) Quociente de Equilíbrio Orçamentário: Despesa Autorizada/Receita Prevista**

Despesa Autorizada	2.574.051.015,00	<b>2,28</b>
Receita Prevista	1.127.380.134,00	

Este quociente demonstra que, para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi utilizado a quantia de **R\$ 2,28**, gerando, ao final do exercício, a dotação autorizada atualizada decorrente da abertura dos créditos adicionais.

**c) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada**

Despesa Executada	2.502.009.870,54	<b>0,97</b>
Despesa Autorizada	2.574.051.015,00	

Este quociente demonstra que, para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,97**, gerando, ao final do exercício, uma “economia orçamentária” de **R\$ 72.041.444,46**.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**d) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada**

Receita Arrecadada	1.029.787.086,25	<b>0,41</b>
Despesa Executada	2.502.009.570,64	

Este quociente demonstra que, para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,41** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um “deficit orçamentário” de **R\$ 1.472.222.484,29**.

### 2.7.2 – Balanço Financeiro

O “Balanço Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 105), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.029.787.086,25	1.049.081.339,90	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.502.009.570,54	2.277.927.773,24
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.306.900.487,57	1.323.943.826,39	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	57.010,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	8.652.309.556,46	5.721.621.715,55	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	8.491.258.486,78	5.796.111.332,09
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	20.762.170,27	211.403,76	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	16.491.243,23	20.762.170,27
<b>TOTAL</b>	<b>11.009.759.300,55</b>	<b>8.094.858.285,60</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.009.759.300,55</b>	<b>8.094.858.285,60</b>

Da análise do “Balanço Financeiro”, constatou-se o seguinte:

**a)** O saldo para o exercício seguinte, no valor de **R\$ 16.491.243,23**, refere-se ao total obtido pelo somatório dos saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes de caixa” e “depósitos restituíveis e valores vinculados a receber”, do ativo circulante, do “Relatório Balancete Contábil” (fls. 246/247); cujo saldo resultou da seguinte transação financeira:

**a.1)** O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários, totalizou a quantia de **R\$ 10.988.997.130,28**, que adicionado ao saldo do exercício anterior, gerou ingressos no total de **R\$ 11.009.759.300,55**; e



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

- a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias e dos pagamentos extraorçamentários, totalizou a quantia de **R\$ 10.993.268.057,32**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte de **R\$ 16.491.243,23**.
- b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 20.762.170,27**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 16.491.243,23**, constatou-se uma “variação negativa” de **R\$ 4.270.927,04**.
- c) O valor de **R\$ 3.998.155,30**, referente a “inscrição” de restos a pagar processados, registrado nos recebimentos extraorçamentários, encontra-se em conformidade com o valor total registrado no “Relatório de Inscrição de Restos a Pagar Processados” (fls. 188/189), que confere com o valor da “inscrição” registrado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante” (fl. 76).
- d) O valor de **R\$ 1.828.199,35**, referente aos “pagamentos” de restos a pagar processados, registrado nos pagamentos extraorçamentários, encontra-se em conformidade com o total pago registrado no “Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados” (fl. 104).

### 2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Financeiro (fl. 105), através da relação entre os valores totais das receitas e das despesas (executadas), conforme a seguir:

**a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária**

Receita Orçamentária	1.029.787.086,25	<b>0,41</b>
Despesa Orçamentária	2.502.009.570,54	

O resultado desse quociente demonstra que, para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 0,41** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um “deficit orçamentário” de **R\$ 1.472.222.484,29**.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**b) Quociente da Execução Extra-orçamentária:** Receita Extra-Orçamentária/Despesa Extra-Orçamentária

Receita Extra-Orçamentária	8.652.309.556,46	<b>1,02</b>
Despesa Extra-Orçamentária	8.491.258.486,78	

O resultado desse quociente demonstra que, para cada **R\$ 1,00** de despesa extra-orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 1,02**, de receita extra-orçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício, um equilíbrio extra-orçamentário.

**c) Quociente do Resultado da Execução Financeira:** Receita (Orçamentária+Extra-Orçamentária)/Despesa (Orçamentária+Extra-Orçamentária)

Receita	9.682.096.642,71	<b>0,88</b>
Despesa	10.993.268.057,32	

O Quociente do Resultado da Execução Financeira é “menor” que **1**; isso demonstra a existência de um “deficit orçamentário”.

**d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:** Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	16.491.243,23	<b>0,79</b>
Saldo do exercício anterior	20.762.170,27	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é “menor” que **1**; isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é “menor” do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de um “deficit financeiro”.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**2.7.3 – Balanço Patrimonial**

O “Balanço Patrimonial”, e seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 106/109), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial), ficou assim demonstrado:

<b>BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)</b>					
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
CIRCULANTE	228.594.848,56	287.426.227,29	CIRCULANTE	185.927.171,99	122.859.116,55
NÃO CIRCULANTE	130.974.448,07	130.974.448,07	NÃO CIRCULANTE	168.663.432,39	167.348.179,37
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.978.692,25	128.193.379,44
<b>TOTAL</b>	<b>359.569.296,63</b>	<b>418.400.675,36</b>	<b>TOTAL</b>	<b>359.569.296,63</b>	<b>418.400.675,36</b>

Da análise do “Balanço Patrimonial” (fl. 106), constatou-se o seguinte:

- a) O patrimônio bruto, ou seja, o ativo total, em 31/12/2024, atingiu a quantia de **R\$ 359.569.296,63**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o patrimônio bruto, no exercício de 2024, apresentou um “decréscimo” de **R\$ 58.831.378,73**, equivalente a 14,06%.
- b) O ativo circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor total de **R\$ 228.594.848,56**, representando 63,57% do ativo total.
- c) O ativo não circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor total de **R\$ 130.974.448,07**, representando 36,43% do ativo total; cujo saldo permaneceu inalterado em relação ao exercício anterior.
- d) No passivo circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Classificam-se, também, os valores de terceiros em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. Em 31/12/2024, o passivo circulante totalizou a quantia de **R\$ 185.927.171,99**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício de 2024, esse passivo apresentou um “acréscimo” de **R\$ 63.068.055,44**, equivalente a 51,33%.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

e) Por fim, é possível observar uma “redução significativa” no saldo do “Patrimônio Líquido”, em relação ao exercício anterior; já que passou de **R\$ 128.193.379,44**, em 31/12/2023, para o saldo de **R\$ 4.978.692,25**, em 31/12/2024.

A composição do “Patrimônio Líquido” encontra-se demonstrada no quadro a seguir:

<b>DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)</b>				
<b>Resultado do Exercício (A)</b>	<b>Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)</b>	<b>Resultados Acumulados (C) (A-B)</b>	<b>Patrimônio Social e Capital Social (D)</b>	<b>Patrimônio Líquido (C+D)</b>
-123.217.191,37	80.273.474,15	-42.943.717,22	47.922.409,47	4.978.692,25

O “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 232), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cujo quadro registra o “Saldo Patrimonial” de **R\$ 4.600.888,93**, que “difere” do valor do “Patrimônio Líquido” contabilizado no Balanço Patrimonial; cujo motivo dessa divergência encontra-se justificado no Item 2.1, das “Notas Explicativas” (fls. 272/280).

O “Quadro das Contas de Compensação” foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 108), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, cujos atos potenciais ativos e passivos foram apresentados com os saldos zerados.

O “Quadro do Superavit/Deficit Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 109), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 3d, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cujo quadro registra um “deficit do exercício” de **R\$ (62.541.364,94)**, que confere com o saldo registrado na conta contábil nº 8.2.1.1.1.00.00 (Disponibilidade por Destinação de Recursos), do “Relatório Balancete Contábil” (fl. 260).

### **2.7.3.1 – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial**

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Patrimonial (fl. 106), através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial, e as obrigações existentes no passivo patrimonial, conforme a seguir:

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 – Aracaju/SE - Fone 3179-4928  
[www.setc.se.gov.br](http://www.setc.se.gov.br)



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**a) Índice de Liquidez Imediata:** Disponível/Passivo Circulante

Disponível	49.700.697,09	<b>0,27</b>
Passivo Circulante	185.927.171,99	

Este índice demonstra que a entidade possui apenas a quantia **R\$ 0,27** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade não possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “insuficiência financeira” de **R\$ 136.226.474,96**.

**b) Índice de Liquidez corrente:** Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	228.594.848,56	<b>1,23</b>
Passivo Circulante	185.927.171,99	

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da entidade em cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 1,23** de direitos realizáveis, para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “folga financeira” de **R\$ 46.667.676,57**.

**c) Índice de Liquidez geral:** Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

AC + ARLP	332.953.045,76	<b>0,94</b>
PC + ELP	354.590.604,38	



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma entidade tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo.

O índice de liquidez geral é “menor” que **1**; isso significa que a entidade não possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações, a entidade possui apenas a quantia de **R\$ 0,94** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

**d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo/Ativo Total**

PC+ELP	354.590.604,38	<b>0,99</b>
ATIVO TOTAL	359.569.296,63	

Este índice demonstra o grau de endividamento da entidade, bem como sua estrutura de capital, conforme demonstrado a seguir:

**d.1)** Em relação ao grau de endividamento: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,99** está comprometida com as obrigações a curto prazo e a longo prazo.

**d.2)** Em relação a sua estrutura de capital: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,99** foi originada de capitais de terceiros, por isso, são exigíveis no curto e no longo prazo.

**2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros:**

Nesse item, efetuou-se a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do “Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros e Permanentes” (fl. 232), conforme a seguir:

**a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Ativo Financeiro	101.028.020,34	<b>0,62</b>
Passivo Financeiro	163.569.385,28	

Esse quociente demonstra que existe apenas a quantia de **R\$ 0,62**, de ativo financeiro para cada **R\$ 1,00** de passivo financeiro, gerando um “deficit financeiro” de **R\$ (62.541.364,94)**.

**b) Quociente da Situação Permanente:** Ativo Permanente/Passivo Permanente

Ativo Permanente	258.541.276,29	<b>1,35</b>
Passivo Permanente	191.399.022,42	

O quociente que demonstra a situação permanente é “maior” que **1**; isso representa um “superavit permanente”; cujo quociente indica que existe a quantia de **R\$ 1,35**, do ativo não financeiro para cada **R\$ 1,00** do passivo não financeiro.

#### 2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais” (sintética e analítica), foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 110/112), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024; cujas demonstrações registram, no exercício atual, um “Resultado Patrimonial” de **R\$ (123.217.191,37)**, conforme quadro a seguir:

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>		
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	2.379.009.852,55	2.351.484.991,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	2.502.227.043,92	2.254.037.760,06
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)</b>	<b>-123.217.191,37</b>	<b>97.447.231,47</b>



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

### **2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa**

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas (fls. 113/114), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com a demonstração supracitada, durante o exercício de 2024, as atividades operacionais e as atividades de financiamentos, geraram um fluxo de caixa “negativo”, no valor de **R\$ (4.270.927,04)**, cuja exatidão ficou comprovada através dos valores de “caixa”, registrados no “início” e no “final” do exercício, nos valores de **R\$ 20.651.175,41** e **R\$ 16.380.248,37**, respectivamente; que se encontram em conformidade com os respectivos saldos contabilizados na conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, do “Balanço Financeiro” (fl. 105).

### **2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstração Contábeis**

As “Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis” foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 272/280), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

## **2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial**

### **2.8.1 – Do Disponível**

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2024, apresentou um saldo de **R\$ 49.700.697,09**, que se encontram contabilizadas nas contas “Caixa e Equivalente de Caixa” e “Investimentos e Aplicações Temporárias a C/P”, do Ativo Circulante, do “Balanço Patrimonial” (fl. 106); sendo “insuficientes” para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, ocasionando, dessa forma, uma “insuficiência financeira” de **R\$ 136.226.474,90**, conforme demonstrado no quadro a seguir:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

<b>Itens</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor R\$</b>
(+)	Disponibilidades financeiras	49.700.697,09
(-)	Passivo Circulante	185.927.171,99
=	<b>Resultado</b>	<b>-136.226.474,90</b>

*Fonte: i-gesp/SEFAZ*

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2024, e respectivas conciliações (fls. 123/187), constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente conciliados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos.

Registra-se que o total dos saldos contábeis, registrados no “Relatório de Conciliação Bancária” (fl. 123), e respectivas conciliações; bem como o total dos saldos contábeis, referentes às aplicações financeiras, registrados nas respectivas conciliações, encontram-se em “conformidade” com os respectivos saldos contabilizados nas contas “caixa e equivalente de caixa” e “investimentos e aplicações temporárias a curto prazo” do ativo circulante, do Balanço Patrimonial.

Com relação à conta contábil nº 111111900, referente ao banco Banese, Ag. 0029, conta nº 24/400.951-0, demonstrada no “Relatório de Conciliação Bancária” (fl. 123), com a informação de que a situação se encontra “A regularizar”; verificou-se que há divergência entre o saldo demonstrado no respectivo extrato bancário (fls. 134/173), e o saldo contábil registrado no Razão, cujo motivo dessa divergência encontra-se evidenciado na “Justificativa” apresentada na folha 131.

Com relação às contas-correntes demonstradas no “Relatório de Conciliação Bancária” (fl. 123), com a informação de que a situação se encontra “Importação a realizar”, registra-se que não existem os extratos e não são mais movimentadas pelo FINANPREV, conforme “Justificativa” apresentada na folha 131.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

### **2.8.2 – Dos Estoques**

O “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e Bens Móveis Movimentados no Almojarifado”, o “Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almojarifado” e o “Termo de Conferência de Materiais Existentes no Almojarifado”, foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 191/193), conforme estabelece o art. 10, alínea g, itens 5 e 6, respectivamente, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; contendo a informação de que não houve movimentação no exercício de 2024.

### **2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo dos bens móveis e imóveis, no valor de **R\$ 26.616.250,87**, em 31/12/2024, encontra-se registrado no subgrupo “Imobilizado”, do Ativo Não Circulante, do “Balanco Patrimonial” (fl. 106); cujo valor não sofreu alterações em relação ao exercício anterior.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos”, foram apresentados na Prestação de Contas, na forma dos Anexos X e XI (fls. 194/195), respectivamente, conforme estabelece o art. 10, alínea g, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; contendo a informação de que não houve movimentação no exercício de 2024.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, foram apresentados na Prestação de Contas, na forma dos Anexos XX e XXI (fls. 196 e 244), respectivamente, conforme estabelece o art. 10, alínea g, item 8, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; contendo a informação de que não houve movimentação no exercício de 2024.

O saldo atual dos bens móveis e imóveis para o exercício seguinte, registrado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis” (fl. 245), encontra-se em conformidade com valor contabilizado no subgrupo “Imobilizado”, do Ativo Não Circulante, do Balanco Patrimonial (fl. 106), e com o saldo atual dos bens móveis e imóveis, contabilizado na conta contábil nº 1.2.3.0.0.00.00 (Imobilizado), do “Relatório Balancete Contábil” (fl. 248).



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

## **2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**

### **2.9.1 – Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados**

Os “Demonstrativos Analíticos dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Concedidos e Recebidos), foram apresentados na Prestação de Contas, na forma dos Anexos XIII e XIV (fls. 199/200), respectivamente, conforme estabelece o art. 10, alínea h, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; contendo a informação de que não houve movimentação no exercício de 2024.

### **2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações**

Os “Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações” (Concedidos e Recebidos), foram apresentados na Prestação de Contas, na forma dos Anexos XV e XVI (fls. 201/202), respectivamente, conforme estabelece o art. 10, alínea h, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; contendo a informação de que não houve movimentação no exercício de 2024.

## **2.10 – Outros Demonstrativos**

### **2.10.1 – Da Declaração de Renda**

As “Declarações” emitidas pela respectiva Unidade de Recursos Humanos, acompanhadas do “Ofício” de encaminhamento e do “Recibo de Transmissão”, referentes à entrega das declarações de bens e rendas, do Gestor e dos demais Agentes Responsáveis, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referentes ao exercício/2024, ano-calendário/2023, foram anexadas ao processo de Prestação de Contas, em epígrafe (fls. 235/243), conforme estabelece o art.10, alínea i, item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

### **2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos**

A “Declaração” do Diretor-Presidente, a qual informa a “inexistência de pendências” de Prestação de Contas de suprimentos de fundos, referente ao exercício de 2024, foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe (fl. 233), conforme estabelece o art. 10, alínea i, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja “exatidão” encontra-se evidenciada no “Cadastro de Prestação de Contas” (fl. 234).

### **3 – DAS INCONSISTÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame do processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, constatou-se algumas inconsistências formais e/ou materiais, que foram mencionadas na Diligência nº 21/2025/SETC (fls. 212/215), a qual foi encaminhada, através do Ofício nº 417/2025-SETC (fl. 216); cujo atendimento, através da Resposta à Diligência nº 21/2025/SETC, (fls. 217/218), foi suficiente para saná-las.

### **4 – DA CONCLUSÃO**

Foi examinada a documentação constante do processo de Prestação de Contas do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe – **FINANPREV**, contendo 291 páginas (em formato de PDF), cujas páginas encontram-se numeradas pelo sistema e-doc, das folhas 01 a 283; apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000, e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 10ª edição, da STN.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Quanto aos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de gestão expressam, “com base na documentação apresentada”, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o processo de Prestação de Contas do **FINANPREV**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

É o Relatório.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RITA DE CACIA SOUSA MELO  
Data: 25/04/2025 09:54:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aracaju/SE, 25 de abril de 2025.

---

**Rita de Cácia Sousa Melo**  
Contadora  
CRC/SE 4027/O-9

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DHSN-WRXO-MX30-NBLT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- RITA DE CACIA SOUSA MELO 25/04/2025 09:54:25 (Certificado Digital)